



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

ARSETE - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorrogação do prazo do processo de caducidade do Contrato Programa nº 03/2012 – PMT x AGESPISA, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 74/2024 - ARSETE, DE 08 DE JULHO DE 2024, que instaurou o processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012-PMT X AGESPISA e instituiu a Comissão Processante (CP) para condução do procedimento na forma do art. 6º, II, da Resolução n.º 73/2024 - ARSETE;

CONSIDERANDO que o art. 5º da mesma resolução estabelece prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de Relatório Final à Diretoria Colegiada, contendo proposta de deliberação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 2/2024 - CP-ARSETE que declarou suspenso o processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012, estabelecendo suspensão de todos os prazos a contar da data da Ciência do Mandado de Segurança n. 0838283-15.2024.8.18.0140 (10570994) expedido pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Capital a partir de 12/09/2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 3/2024 - CP-ARSETE que declarou continuidade do Processo de Caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012, com a retomada dos prazos estabelecidos na Resolução nº 73/2024 - ARSETE, a partir da comunicação (31/10/2024);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 73/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024, que regula o processo administrativo de extinção dos contratos de concessão dos serviços públicos por inadimplência, prevendo a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2024/CP-ARSETE, que solicita a elaboração de um levantamento detalhado das leis, normas, dispositivos, informações e requisitos fundamentais, além das providências imediatas que a Prefeitura de Teresina deverá observar em caso de assunção definitiva do sistema de água e esgoto na zona rural do município;

CONSIDERANDO a complexidade das análises e providências necessárias para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de Relatório Final à Diretoria Colegiada, com proposta de deliberação do processo de caducidade do Contrato Programa nº 03/2012 – PMT x AGESPISA, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina, em desfavor da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (AGESPISA), inscrita no CNPJ nº 06.845.747/0035-76, instaurado por meio da Resolução nº 74/2024 de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Comunicar a Concessionária e o Poder Concedente da decisão de prorrogação do processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012 - PMT x AGESPISA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2025.

EDSON MOURA SAMPAIO MELO

Diretor Presidente da ARSETE

LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA

Diretor Técnico da ARSETE

VITOR COSTA DE PÁDUA

Diretor Administrativo e Financeiro da ARSETE



Documento assinado eletronicamente por **Edson Moura Sampaio Melo, Diretor Presidente da ARSETE**, em 27/02/2025, às 13:48, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Costa de Pádua, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 27/02/2025, às 13:54, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Laecio Kelson do Nascimento Silva, Diretor Técnico**, em 27/02/2025, às 14:13, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11633725** e o código CRC **5D319B16**.

Referência: Processo nº 00055.000190/2025-14

SEI nº 11633725

Rua Sete de Setembro, nº 1405 - Bairro Centro-Sul - - CEP 64.000-210 - Teresina - PI
- <http://www.arsete.teresina.pi.gov.br/>

adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social, por meio de atendimento psicossocial e pedagógico, oportunizando atividades esportivas, dança, arte-terapia e cursos de qualificação profissional em moda e serigrafia possibilitando o fortalecimento de sua autodefesa, a ampliação do seu universo cultural e o desenvolvimento de suas potencialidades. 3.1. Este Termo Aditivo formaliza a redução do valor total inicialmente pactuado no Termo de Colaboração nº 21/2024, em conformidade com o plano de trabalho ajustado apresentado pela AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) - CASA DE ZABELÊ e aprovado pela SEMCASPI. 3.2. Inicialmente, o valor pactuado foi de R\$ 1.026.765,74 (um milhão vinte e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Entretanto, em decorrência da readequação do plano de trabalho aprovado pela SEMCASPI, o valor destinado às ações pactuadas foi ajustado para R\$ 1.007.006,19 (um milhão sete mil seis reais e dezoito centavos), referente às atividades desenvolvidas pela AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) – CASA DE ZABELÊ. 3.3. A redução dos valores não compromete a execução do objeto pactuado, estando plenamente ajustada ao novo plano de trabalho aprovado. Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA, DIRETOR GERAL DA AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) - CASA DE ZABELÊ.

ID: 000490395900452025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2024. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI) E A AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) - INTEGRAR NOVOS MENINOS, TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.000115/2025-11-SEI-1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor originalmente pactuado no Termo de Colaboração nº 23/2024, mantendo-se inalterado o objeto inicial, que consiste em estimular e orientar as crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, na construção e reconstrução de suas histórias, através de atividades integrativas, valorizando as perspectivas dos direitos sociais, preservação do meio ambiente, diversidade cultural e lazer, favorecendo sua autonomia e possibilitando sua inclusão social. 3.1. Este Termo Aditivo formaliza a redução do valor total inicialmente pactuado no Termo de Colaboração nº 23/2024, em conformidade com o plano de trabalho ajustado apresentado pela AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) - INTEGRAR NOVOS MENINOS e aprovado pela SEMCASPI. 3.2. Inicialmente, o valor pactuado foi de R\$ 1.361.978,10 (um milhão trezentos e sessenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e dez centavos). Entretanto, em decorrência da readequação do plano de trabalho aprovado pela SEMCASPI, o valor destinado às ações pactuadas foi ajustado para R\$ 1.296.020,47 (um milhão duzentos e noventa e seis mil e vinte reais e quarenta e sete centavos), referente às atividades desenvolvidas pela AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) – INTEGRAR NOVOS MENINOS. 3.3. A redução dos valores não compromete a execução do objeto pactuado, estando plenamente ajustada ao novo plano de trabalho aprovado. Teresina-PI, 29 de janeiro de 2025. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI-PE. ANTÔNIO SOARES BATISTA, DIRETOR GERAL DA AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA (ASA) - INTEGRAR NOVOS MENINOS.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460395900462025

PORTARIA Nº 43/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR RAQUEL BEZERRA LIMA LEITE, CPF 658.283.643-91, Diretora de Coordenação, lotada na Secretaria Executiva de Captação de Recursos e Monitoramento/SEMPPLAN, para proceder à GESTÃO do Contrato nº 40/2019, firmado pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN. Art. 2º DESIGNAR HERBERTH LEAL ARAÚJO, CPF 024.976.693-09, Assessor Técnico de Nível Superior, lotado na Secretaria Executiva de Captação de Recursos e

Monitoramento/SEMPPLAN, como FISCAL do Contrato nº 40/2019, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido instrumento contratual. Art. 3º DETERMINAR que os referidos servidores adotem os procedimentos necessários à gestão e fiscalização dos ajustes, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Esta Portaria retroagirá a partir do dia 02/01/2025 e manterá seus efeitos durante a vigência do Contrato, revogando-se as disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria deverá ser publicada em órgão de Imprensa Oficial. Teresina, 27 de Fevereiro de 2025. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

ID: 000460395900472025

PORTARIA SEMPLAN Nº 44/2025. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD para o exercício de 2025, aprovado pelo Decreto nº 27.468, de 23 de dezembro de 2024, com base na LOA nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5º, § 2º, da LOA nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza. RESOLVE Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2025, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

ÓRGÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
ETURB	529.618,00	529.618,00
PGM	20.000,00	20.000,00
TOTAL	549.618,00	549.618,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 27 de fevereiro de 2025. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 27 de fevereiro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Prefeitura Municipal de Teresina
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 80

Empresa: Prefeitura Municipal de Teresina

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Suplementações
6163 2012/2024	5º	3-Portaria	SEM	44 27/02/2025	0	RED SUP Redução	0,00
Dotação Orçamentária (252) - 00001.04120017.2620.339006.15000000							20.000,00
3-Portaria SEM							0,00
Dotação Orçamentária (1085) - 04001.04120017.2620.339003.15000000							20.000,00
Total Empresa							20.000,00

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 6

Empresa: Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Suplementações
6163 2012/2024	5º	3-Portaria	SEM	44 27/02/2025	0	RED SUP Redução	0,00
Dotação Orçamentária (28) - 20001.154510004.1724.339009.15000000							78.618,00
3-Portaria SEM							0,00
Dotação Orçamentária (29) - 20001.154510004.1724.339002.15000000							78.618,00
Total Empresa							78.618,00

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário N. 7

Empresa: Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

LEI		INSTRUMENTO		TIPO		VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Remanejamento QDD	Número Data	Artigo	Operação	Suplementações
6163 2012/2024	5º	3-Portaria	SEM	44 27/02/2025	0	RED SUP Redução	0,00
Dotação Orçamentária (36) - 20001.154510004.1724.449051.1754026							451.000,00
3-Portaria SEM							0,00
Dotação Orçamentária (59) - 20001.154510004.1724.449052.1754026							451.000,00
Total Empresa							451.000,00

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550395900482025

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. Prorrogação do prazo do processo de caducidade do Contrato Programa nº 03/2012 – PMT x AGESPISA, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina. CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 74/2024 - ARSETE, DE 08 DE JULHO DE 2024, que instaurou o processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012-PMT X AGESPISA e instituiu a Comissão Processante (CP) para condução do procedimento na forma do art. 6º, II, da Resolução nº 73/2024 - ARSETE; CONSIDERANDO que o art. 5º da mesma resolução estabelece prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de Relatório Final à Diretoria Colegiada, contendo proposta de deliberação; CONSIDERANDO o Despacho nº 2/2024 - CP-ARSETE que declarou suspenso o processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012, estabelecendo suspensão de todos os prazos a contar da

data da Ciência do Mandado de Segurança n. 0838283-15.2024.8.18.0140 (10570994) expedido pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Capital a partir de 12/09/2024; CONSIDERANDO o Despacho nº 3/2024 - CP-ARSETE que declarou continuidade do Processo de Caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012, com a retomada dos prazos estabelecidos na Resolução nº 73/2024 - ARSETE, a partir da comunicação (31/10/2024); CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 73/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024, que regula o processo administrativo de extinção dos contratos de concessão dos serviços públicos por inadimplência, prevendo a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa; CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2024/CP-ARSETE, que solicita a elaboração de um levantamento detalhado das leis, normas, dispositivos, informações e requisitos fundamentais, além das providências imediatas que a Prefeitura de Teresina deverá observar em caso de assunção definitiva do sistema de água e esgoto na zona rural do município; CONSIDERANDO a complexidade das análises e providências necessárias para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de Relatório Final à Diretoria Colegiada, com proposta de deliberação do processo de caducidade do Contrato Programa nº 03/2012 – PMT x AGESPISA, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina, em desfavor da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (AGESPISA), inscrita no CNPJ nº 06.845.747/0035-76, instaurado por meio da Resolução nº 74/2024 de 08 de julho de 2024. Art. 2º Comunicar a Concessionária e o Poder Concedente da decisão de prorrogação do processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012 - PMT x AGESPISA. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2025. EDSON MOURA SAMPAIO MELO. Diretor Presidente da ARSETE. LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA. Diretor Técnico da ARSETE. VITOR COSTA DE PÁDUA. Diretor Administrativo e Financeiro da ARSETE.

ID: 000550395900492025

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - DIRETORIA COLEGIADA DA ARSETE - 27/02/2025. No dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 13h25min, iniciou-se presencialmente, na sede da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TERESINA - ARSETE, localizada na Rua Félix Pachêco, nº 1405, Centro-Sul, Teresina-PI, a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, regularmente convocada por meio do Memorando 1/2025/DP-ARSETE (Processo nº 00055.000190/2025-14), estando presentes: o DIRETOR PRESIDENTE da ARSETE – Edson Moura Sampaio Melo, o DIRETOR TÉCNICO da ARSETE – Laécio Kelson do Nascimento Silva e o DIRETOR ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA da ARSETE – Vitor Costa de Pádua. Também estiveram presentes para fins de assessoramento, o ANALISTA DE REGULAÇÃO da ARSETE - Carlos Eduardo de França Figueiredo (SECRETÁRIO DA REUNIÃO), e os ANALISTAS DE REGULAÇÃO - Pedro Henrique Ferreira Gomes e André Luís Pacheco de Oliveira. Feitas as considerações iniciais, o Analista de regulação, Carlos Eduardo Figueiredo, apresentou a pauta a ser tratada na reunião, conforme abaixo descrito, informando que as documentações relativas às matérias em pauta haviam sido previamente encaminhadas a todos os diretores: 1. Atendimento ao Memorando 1/2025/CP-ARSETE que solicita a prorrogação do prazo estabelecido no art. 5º da Resolução nº 74/2024 - ARSETE por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 7º, II, da Resolução nº 73/2024 - ARSETE. A Diretoria Colegiada da ARSETE, fundamentada na Resolução nº 73/2024, definiu, por unanimidade acatar o requerimento de prorrogação do prazo estabelecido no art. 5º da Resolução nº 74/2024 - ARSETE por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 7º, II, da Resolução nº 73/2024 - ARSETE. Tratadas todas as pautas propostas, o Diretor Presidente da ARSETE agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião da Diretoria Colegiada da ARSETE. Eu, _____, Carlos Eduardo de França Figueiredo (Secretário da Reunião), Analista de Regulação da ARSETE, lavrei a presente ata que lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Edson Moura Sampaio Melo - Diretor-Presidente da ARSETE. LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA - Diretor Técnico da ARSETE. Vitor Costa de Pádua - Diretor - Administrativo-Financeiro da ARSETE. CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO - Analista de Regulação (Secretário da Reunião). ANDRÉ LUÍS PACHECO DE OLIVEIRA Analista de Regulação. PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES - Analista de Regulação. ANEXO - Projeto de Resolução nº 01/2025- ARSETE. Minuta de Resolução Prorrogação do prazo do processo de caducidade do Contrato Programa nº 03/2012 – PMT x AGESPISA, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 74/2024 - ARSETE, DE 08 DE JULHO DE 2024, que instaurou o processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012-PMT X AGESPISA e instituiu a Comissão Processante (CP) para condução do procedimento na forma do art. 6º, II, da Resolução n.º 73/2024 - ARSETE; Considerando que o art. 5º da mesma resolução estabelece prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de Relatório Final à Diretoria Colegiada, contendo proposta de deliberação; Considerando o Despacho 2/2024 - CP-ARSETE que declarou suspenso o processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012, estabelecendo suspensão de todos os prazos a contar da data da Ciência do Mandado de Segurança n. 0838283-15.2024.8.18.0140 (10570994) expedido pela 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Capital a partir de 12/09/2024; Considerando o Despacho 3/2024 - CP-ARSETE que declarou continuidade do Processo de Caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012, com a retomada dos prazos estabelecidos na Resolução nº 73/2024 - ARSETE, a partir da comunicação (31/10/2024); Considerando a RESOLUÇÃO Nº 73/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024, que regula o processo administrativo de extinção dos contratos de concessão dos serviços públicos por inadimplência, prevendo a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa; Considerando o Memorando 2/2024/CP-ARSETE, que solicita a elaboração de um levantamento detalhado das leis, normas, dispositivos, informações e requisitos fundamentais, além das providências imediatas que a Prefeitura de Teresina deverá observar em caso de assunção definitiva do sistema de água e esgoto na zona rural do município; Considerando a complexidade das análises e providências necessárias para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por mais 180 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração de Relatório Final à Diretoria Colegiada, com proposta de deliberação do processo de caducidade do Contrato Programa nº 03/2012 – PMT x AGESPISA, cujo objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona rural do Município de Teresina, em desfavor da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (AGESPISA), inscrita no CNPJ nº 06.845.747/0035-76, instaurado por meio da Resolução nº 74/2024 de 08 de julho de 2024. Art. 2º Comunicar a Concessionária e o Poder Concedente da decisão de prorrogação do processo de caducidade do Contrato de Programa nº 03/2012 - PMT x AGESPISA. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810395900502025

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 07/2020 - SEMDUH. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2017 - FEPISERH. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 - FEPISERH. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027/2017/CL/FEPISERH. PROCESSOS Nº 030.00222/2020 - SEMDUH E Nº 00030.000264/2020-57 - SEMDUH. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00081.000537/2025-15 - ETURB. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: 1) Da Prorrogação do Prazo de Vigência: O prazo constante na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) será prorrogado por mais 12 (doze) meses para vigência, com início em 28/02/2025 e término em 28/02/2026, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00081.000537/2025-15, nos termos do Parecer Jurídico (Documento nº 11565442) e da JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS (Documento nº 11586123), os quais fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; e ainda com base no artigo Art. 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021, aplicada excepcionalmente. 2) Asseguração de Análise de Repactuação: Resta assegurada a apreciação de direito a repactuação em momento posterior à celebração do aditivo, desde que preenchidos os requisitos contratuais e legais, bem como após a análise técnica e apreciação dos órgãos municipais de controle e de outros que forem competentes, conforme legislação aplicável Local/Data: Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2025. Assina pela Contratante Vicente da Silva Moreira Filho Presidente - ETURB, e pela Contratada, Sr.ª Daniela Roberta Duarte da Cunha.

ID: 000810395900512025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2022. CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO — ETURB E A EMPRESA ELÉTRICA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. O Município de Teresina, por intermédio da EMPRE-